

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESOLUÇÃO/CAD Nº 002 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Regulamenta os critérios de renegociação de dívidas dos mutuários da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, com processos judiciais com sentença transitada em julgado.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social

RESOLVE:

Art. 1º Os mutuários que possuem contra si, Ação de Rescisão Contratual ou Execução Hipotecária, combinada com a reintegração de posse do imóvel, cuja sentença já tenha transitada em julgado poderão, mediante requerimento devidamente justificado, renegociar seus débitos nas seguintes condições:

- I – Pagamento à vista de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor devido;
- II – Pagamento à vista das custas processuais e honorários advocatícios;
- III – Parcelamento do saldo remanescente em até 60 (sessenta) meses, devidamente corrigido de acordo com os índices previstos no contrato original.

Art. 2º Para poder renegociar o débito de acordo com o previsto no art. 1º o mutuário deverá, obrigatoriamente, comprovar que é o atual morador do imóvel, mediante apresentação de documentos hábeis, como comprovante de residência.

Art. 3º Considerar-se-ão documentos hábeis à comprovação de residência, contas de água, luz, telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias.

Art. 4º A critério da Companhia poderá ser realizada visita no imóvel para elaboração de relatório social.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
PRESIDENTE DO CONSELHO

DENISE ROMERO SOARES BRUNELLI
CONSELHEIRA

ANTONIO DOS SANTOS JOTA
CONSELHEIRO

JOSÉ GABRIEL SALLES FERREIRA
CONSELHEIRO

CARLOS ROBERTO DA CRUZ
CONSELHEIRO

ANTONIO FRANCISCO MAGNANI
CONSELHEIRO

LINDELMA FURTADO DE MELO CHIONPATO
CONSELHEIRA